



**BUREAU  
VERITAS**

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensor

**IPAC**  
acreditação

10006  
ISO/IEC 17020  
Inspeção

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Park Street, 1 - 23 - 01	Relatório nº	LA2025-0301-01-02
Código Postal	1000-007	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	PT818382818
Proprietário	Test Entity 15/03	Marca ou Fabricante	Alcodi
Morada	Park Street, 1	Empresa Instaladora	Amadeu Ferreira Silva
Código Postal	1000-002Lisboa	Empresa de Manutenção	ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO

### TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação  
Nº Fogos :

### TIPO DE INSPEÇÃO

Selagem

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	test	fine	test /	12 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					12 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL					
Decreto 26591/1936					

NOTA DE CLAUSULAS	
<b>Tipo</b>	<b>Deficiência detectada</b>
C2	0.2.2.1.a-C3-NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA OS UTENTES
C1	Artº 4º – A CAIXA, A CASA DAS MÁQUINAS E OUTROS LOCAIS ONDE ESTEJAM INSTALADOS ÓRGÃOS DOS ELEVADORES NÃO GARANTEM A INSTALAÇÃO DE TODAS AS PARTES CONSTITUINTES EM BOAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E DE FUNCIONAMENTO E A SUA FÁCIL VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO.
	Test
	Test
C2*	0.2.2.1.b-C3-NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PARA AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM NAS PROXIMIDADES DA INSTALAÇÃO

**RESULTADO DA INSPEÇÃO**- Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

**Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias**

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2\* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

### Observações

Sem Observações

### Constatações

Sem Constatações

### CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação: tipo	Ascensor
n.º	PT818382818
Emissão: 2025-03-15	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção  
2025-03-15

Inspector

Proprietário (Requerente)

Empresa Manutenção



#### OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

#### EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2\*: foram detectadas cláusulas tipo C2\*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.